

TRAMITANDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE PINDORETAMA

PLO 22/2022

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL,
DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL**

AUTOR: PODER EXECUTIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



Mensagem nº 014/2022.

Pindoretama/CE, 04 de julho de 2022.

Exma. Senhora Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação, dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "**Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.**"

O incluso projeto de lei visa desapropriar o imóvel que indica para a construção de uma areninha no distrito de Pratiús.

Esse equipamento esportivo tem a finalidade de proporcionar a comunidade local, um espaço adequado para o lazer, convivência familiar e prática de esportes, possibilitando melhorias na saúde e bem-estar da população que será diretamente atendida com essa benfeitoria.

Cumpre salientar que a escolha do imóvel se deu após análise técnica e estudo de viabilidade, visto que se trata de um imóvel com fácil acesso, boa localização e área compatível para construção do equipamento esportivo, não havendo na região, outro imóvel com as mesmas características.

Na certeza de que os ilustres membros dessa Egrégia Casa Legislativa haverão de conferir o indispensável apoio a esta proposta, rogamos a Vossa Excelência emprestar a valiosa e indispensável colaboração no encaminhamento da matéria.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos seus ilustres e aos seus pares, as nossas expressões de consideração e apreço.

Respeitosamente,


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

A Sua Excelência,
Ver. **MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA**
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama

	PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA	Nº <u>A-16.004/2022</u>
Matéria: <u>PLO</u>	
Em: <u>04, 07, 2022</u> Às <u>12:00</u>	
Recebido: <u>AJ</u>	



PROJETO DE LEI Nº. ____/2022

Declara de Interesse Social, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica declarado de Interesse Social, para fins de desapropriação, o terreno localizado na Avenida Vale Albino, s/n – Pratiús, de propriedade da Sra. Valdecília Gomes da Silva.

Parágrafo Único: O terreno que trata o caput tem as seguintes medições: AO NORTE, medindo 39,0M (trinta e nove metros) e limitando-se com as terras pertencentes aos SENHORES ADEMIR COSME SOARES E VALDECILIA GOMES DA SILVA. AO SUL medindo 39,0m (trinta e nove metros) e limitando –se com a terras pertencentes a Senhora VALDECILIA GOMES DA SILVA. AO LESTE (fundo) medindo 56,00m (cinquenta e seis metros) e limitando-se com a terras pertencentes ao SENHOR ADEMIR COSME SOARES. AO OESTE (frente) medindo 56,0m (cinquenta e seis metros) e limitando-se com a RUA DE ACESSO A ARENINHA, fechando assim a poligonal e perfazendo uma área total de 2.184,00m²

Art 2º. O terreno de que trata esta Lei, uma vez desapropriado, destinar-se-á à construção de uma areninha.

Art. 3º. As despesas previstas para a aplicação desta Lei deverão constar na Lei Orçamentária Anual, em rubrica própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, em ____ de Julho de 2022.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

MEMORIAL DESCRITIVO DO TERRENO PARA FINS DE AQUISIÇÃO

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL



O Presente documento visa oferecer subsidio para aquisição de um Terreno localizado na AVENIDA VALE ALBINO – CE 454 – PRATIUS II, em Pindoretama-CE, com uma Área de 2.184,00 m².

Proponente vendedor: VALDECILIA GOMES DA SILVA, portadora do RG de nº 2017189971-1, CPF de nº 263.960.253-53, residente no PRATIUS II, Pindoretama-CE.

Pretendente comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, CNPJ:23.563.448/0001-19, conforme lei especifica para a aquisição por parte da administração publica.

LOCAL DO TERRENO:

Um terreno situado na AVENIDA VALE ALBINO – CE 454 – PRATIUS II – PINDORETAMA-CE

Área total ----- 2.184,00m²

DIMENSÕES LIMITES E CONFINANTES

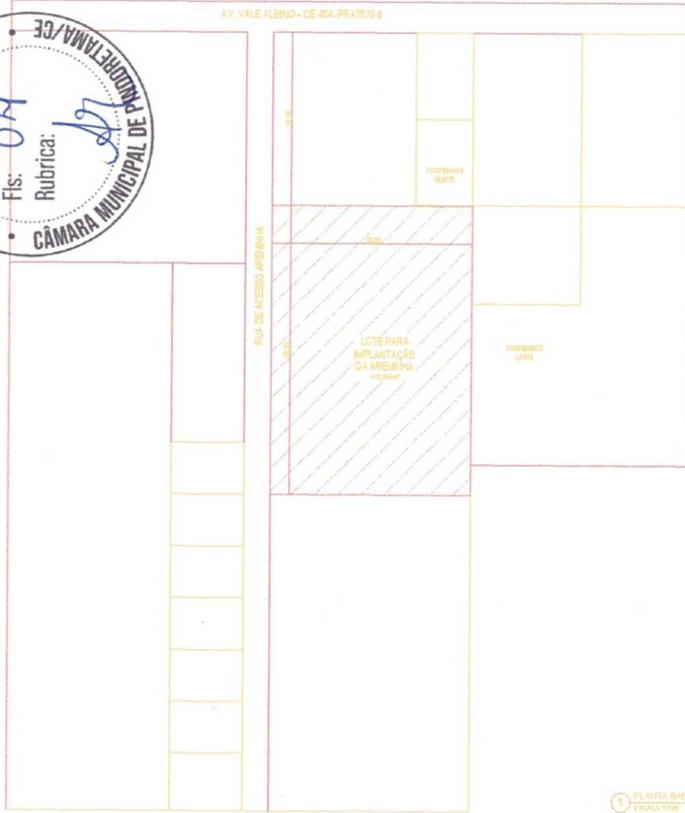
1 – TERRENO A SER ADQUIRIDO

AO NORTE, medindo 39,0M (trinta e nove metros) e limitando-se com as terras pertencentes aos SENHORES ADEMIR COSME SOARES E VALDECILIA GOMES DA SILVA. **AO SUL** medindo 39,0m (trinta e nove metros) e limitando –se com a terras pertencentes ao Senhor VALDECILIA GOMES DA SILVA. **AO LESTE** (fundo) medindo 56,00m (cinquenta e seis metros) e limitando-se com a terras pertencentes ao SENHOR ADEMIR COSME SOARES. **AO OESTE** (frente) medindo 56,0m (cinquenta e seis metros) e limitando-se com a RUA DE ACESSO A ARENINHA, fechando assim a poligonal e perfazendo uma área total de 2.184,00m²

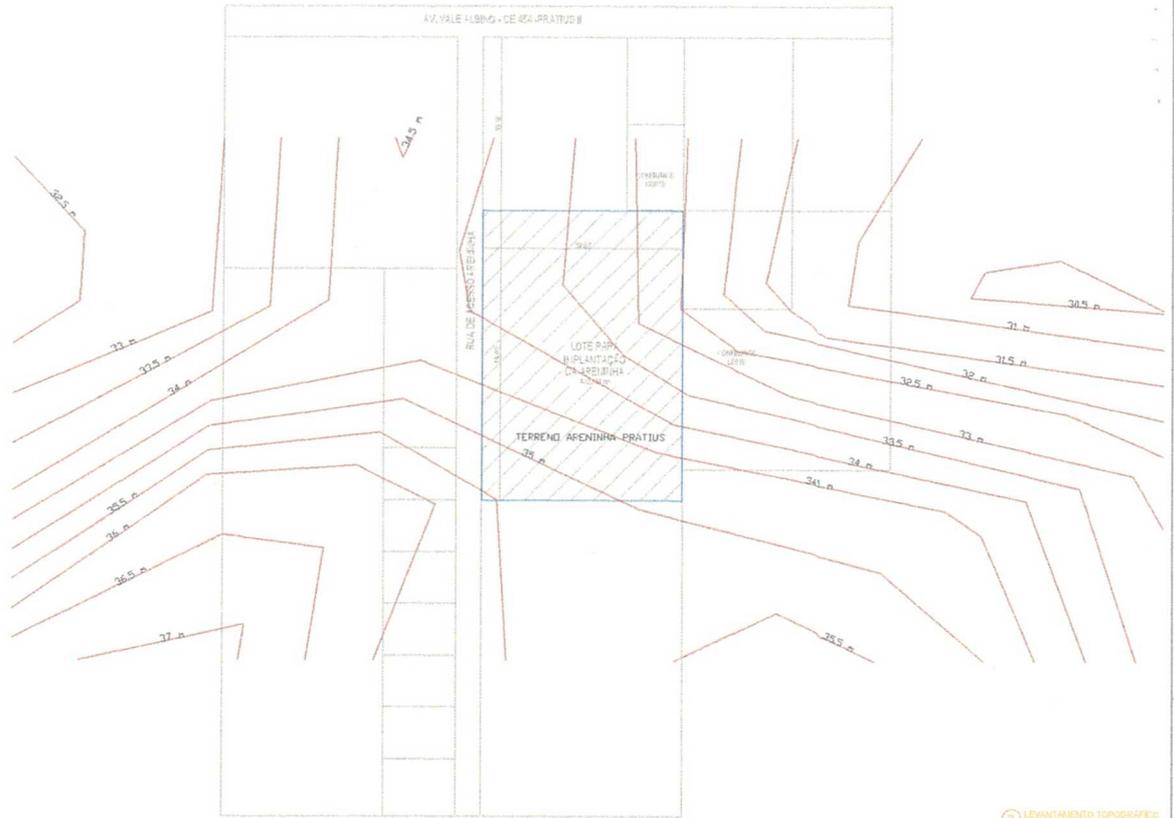
Pindoretama, 30 de junho de 2022.


Gustavo Wilker F.C. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 340546





1 PLANTA BAIXA
ESCALA 1:500



2 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
ESCALA 1:500

PLANTA DE SITUAÇÃO

Implantação de uma Areninha no Distrito de Pratuus



3 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500

Carvalho
Wilson P. Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA-CE 340540

Título: IMPLANTAÇÃO DE UMA ARENINHA			
		Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA DISTRITO DE PRATUUS	
Base: PLANTA BAIXA, TOPOGRÁFICA E SITUAÇÃO			
Autor: Michel V. Martins - B2 CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE	Responsável Técnica: Cristiano Wilson Farias G. Rodrigues - CREA - 340540/CE	Data: 30/04/2022	
Escala H: Escala V:	Tipo: Natureza: Finalidade:	Projeto: 01/01	



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada sob o número 004/2022, ficha A-16/2022, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 04 / Julho de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



DESPACHO

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em conformidade com o Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, determina que a presente Propositura seja numerada em ordem cronológica e encaminhada à Procuradoria desta Casa para que apresente orientação técnica, procedendo na forma do Artigo 122, §3º e §4º.

Pindoretama/CE, 04 / Julho de 2022.


MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE



**CÂMARA MUNICIPAL DE
PINDORETAMA**



EXPEDIENTE

Em obediência ao despacho da Presidência desta Casa que repousa as folhas 06, informo que o presente Projeto passa a tramitar como: PROJETO DE LEI Nº 12 /2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Pindoretama/CE, 04 / Julho de 2022.

Claudiano Alves Cidade Junior
CLAUDIANO ALVES CIDADE JUNIOR
Secretário Geral da Mesa.

7 SET

PINDORETAMA

1987